

CHAMADA PÚBLICA CIAEM Nº 01/2008: Programa de Prospecção de Novos Negócios

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA GERAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E/OU TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.

Considerando que o **CENTRO DE INCUBAÇÃO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS - CIAEM** tem por finalidade, entre outras atividades, estimular e apoiar a geração de novos negócios cujos produtos, processos e/ ou serviços sejam inovadores;

Considerando que a Financiadora de Estudos e Projetos - **FINEP**, por meio da Chamada Pública MCT/ FINEP - Ação Transversal - PNI 09/2006 - Seleção Pública de Projetos para o Programa Nacional de Apoio às Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos, apóia a prospecção de novas oportunidades de negócios que possam vir a se instalar nas incubadoras de empresas;

Considerando que muitos **PESQUISADORES E EMPREENDEDORES** têm interesse em levar para o mercado, sob a forma de transferência de tecnologia ou criação de novas empresas, os resultados de suas pesquisas, mas carecem de uma forma sistematizada de apoio a tal processo;

Considerando que várias **EMPRESAS** desempenham atividades comerciais afins às linhas de pesquisa desenvolvidas dentro das Instituições Científicas e Tecnológicas e que, portanto, poderiam se beneficiar do licenciamento de tais tecnologias e/ ou possuem projetos de pesquisa e desenvolvimento com potencial de originar novos negócios;

E, por fim, considerando o histórico de sucesso no relacionamento entre as partes destacadas acima e a evidente necessidade de maior interação entre universidade (geração do conhecimento) e o setor empresarial (desenvolvimento e comercialização de produtos) para estimular o desenvolvimento das empresas de base tecnológicas na cidade de Uberlândia/MG;

O **CIAEM**, doravante denominado **ORGANIZADOR**, com apoio da Financiadora de Estudos e Projetos - **FINEP**, doravante denominado **APOIADOR**, tornam pública a presente chamada para **SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA GERAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E/OU TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.**

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo identificar e selecionar projetos de inovação de base tecnológica com potencial mercadológico e viabilizar seu desenvolvimento por meio da elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica (EVTE), da apresentação do projeto a investidores de capital empreendedor para captação de recursos e da disponibilização da infraestrutura da Incubadora, sob gestão do CIAEM.

2. PÚBLICO-ALVO (PROponentes Elegíveis)

São elegíveis propostas de projetos cujo produto, processo e/ ou serviço seja inovador apresentadas por pesquisadores ou empreendedores, doravante denominados **PROponentes**, que se enquadram nas seguintes categorias:

- **Tipo A:** propostas de criação de novas empresas a partir de tecnologias desenvolvidas ou em desenvolvimento.
- **Tipo B:** propostas de transferência de tecnologias desenvolvidas ou em desenvolvimento para empresas.

3. O PROGRAMA DE PROSPECÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS

O Programa de Prospecção de Novos Negócios, idealizado e coordenado pelo **CIAEM**, com o apoio da **FINEP**, consiste em um conjunto de ações integradas com o objetivo de contribuir para uma maior competitividade local através do fortalecimento das empresas existentes e suporte à criação de novos negócios.

Com a pretensão de se tornar algo recorrente, o mesmo teve sua 1ª. Edição no ano de 2007 e será agora repetido em 2008.

O Programa compõem-se de 6 (seis) fases conforme quadro resumo abaixo:

FASES	ATIVIDADES
Seminário de apresentação	▪ Seminário para apresentação do Programa de Prospecção de Novos Negócios.
Submissão do projeto	▪ Inscrição dos projetos.
1º Filtro	▪ Seleção dos projetos que serão apresentados à Banca Examinadora.
Apresentação dos Projetos	▪ Apresentação dos projetos selecionados à Banca Examinadora.
2º Filtro	▪ Seleção dos projetos para a elaboração do EVTE (Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica), com a possibilidade de Pré-Incubação.
Elaboração do EVTE	▪ Os projetos selecionados serão analisados quanto à sua viabilidade em termos técnicos e econômicos através da elaboração do EVTE.

3.1. SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO:

3.1.1. Haverá um evento para apresentação do Programa que acontecerá no Auditório Bloco 4K, do Campus Umuarama, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, sob gestão do **CIAEM**.

3.1.2. Esse evento contará com uma apresentação institucional do **CIAEM**, apresentação do Programa de Prospecção e de dois casos de sucesso de incubação.

3.2. SUBMISSÃO DO PROJETO:

3.2.1.O projeto deverá ser submetido através do preenchimento de formulário próprio, disponível para *download* no site <http://www.ciaem.org.br>

3.2.2.Os PROPONENTES deverão inscrever seus projetos mediante adequado preenchimento do Formulário de Inscrição e envio do mesmo para o e-mail. A inscrição será confirmada pelo ORGANIZADOR, através do e-mail informado no formulário, em até 1 (um) dia útil após o recebimento do mesmo. Caso não receba tal confirmação no prazo indicado, o proponente deverá entrar em contato com o **CIAEM** pelo telefone indicado no item 7.3 deste documento.

3.3. PRIMEIRO FILTRO:

3.3.1.Os Formulários de Inscrição cujo recebimento forem confirmados serão analisados pela equipe do ORGANIZADOR.

3.3.2.Serão selecionados para a próxima fase, Apresentação dos Projetos, os melhores projetos classificados de acordo com seguintes critérios:

- Adequação dos proponentes e da proposta aos requisitos desta Chamada.
- Potencial tecnológico e grau de inovação.
- Potencial mercadológico e empresarial da(s) tecnologia(s).
- Capacidade técnica e de implementação dos proponentes.

3.4. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos melhores classificados na fase anterior participarão de uma apresentação à Banca Examinadora. Nessa apresentação, os inscritos poderão explicar com mais detalhes seus projetos e / ou idéias inovadoras e esclarecer possíveis dúvidas quanto ao Programa.

3.5. SEGUNDO FILTRO

Serão selecionados para a próxima fase, Elaboração do EVTE, até 8 (oito) projetos melhor classificados de acordo com os seguintes critérios:

- Adequação dos proponentes e da proposta aos requisitos desta Chamada.
- Potencial tecnológico e grau de inovação.
- Potencial mercadológico e empresarial da(s) tecnologia(s).
- Capacidade técnica e de implementação dos proponentes.
- Adequação do perfil dos PROPONENTES aos objetivos da proposta.

3.6. ELABORAÇÃO DO EVTE:

3.6.1.Consultores devidamente capacitados, a serem determinados pelo ORGANIZADOR, apoiarão os PROPONENTES na elaboração do estudo de viabilidade técnica e econômica dos projetos selecionados no “Segundo Filtro”.

3.6.2. Com duração aproximada de 5 (cinco) meses, esta fase consistirá em uma avaliação crítica das tecnologias apresentadas de forma a identificar os pontos positivos e negativos inerentes aos seguintes aspectos:

- Oportunidade de mercado *(que engloba o problema a ser resolvido, público-alvo, concorrentes, aspectos regulatórios e perspectivas de tamanho e crescimento do mercado).*
- Inovação tecnológica *(que engloba produtos e/ou serviços propostos, produtos e/ou serviços similares, propriedade intelectual, estágio de desenvolvimento e próximos passos necessários).*
- Equipe.
- Modelo(s) de negócio(s) vislumbrado(s) *(que engloba as alternativas para implementação do projeto e respectivas formas de geração de receita, estrutura requerida e posicionamento na cadeia de valor).*

3.6.3. Esta fase terá como produto final um estudo de viabilidade técnica e econômica.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Seminário de apresentação do Programa	16 de maio de 2008
Inscrição dos projetos (data limite para envio dos formulários)	29 de maio de 2008
Divulgação dos resultados do 1º Filtro	30 de maio de 2008
Apresentação dos Projetos	2 e 3 de junho de 2008
Divulgação dos resultados do 2º Filtro	4 de junho de 2008
Elaboração do EVTE	1º de julho a 30 de novembro de 2008

5. CUSTOS

- 5.1. As atividades descritas no item 3 serão executadas sem custos para os PROPONENTES dos projetos. Serão assim viabilizadas através da cooperação das partes envolvidas no que tange, dentro de suas limitações, à disponibilização de infra-estrutura de apoio, de horas técnicas de seus profissionais, dentre outros itens indispensáveis à consecução dos objetivos propostos.
- 5.2. A elaboração do EVTE, por sua vez, terá um custo total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que serão subsidiados pelo APOIADOR através de recursos concedidos ao ORGANIZADOR, para este fim.

6. SIGILO

- 6.1. Todas as partes envolvidas comprometem-se a tratar como sigilosas todas as informações relativas ao projeto que lhe tenham sido reveladas pelos PROPONENTES, obrigando-se a não revelá-las a terceiros sem o conhecimento e consentimento destes.
- 6.2. Todas as partes envolvidas comprometem-se a não utilizar os Formulários de Inscrição e Estudos de viabilidade técnica e econômica, ou qualquer uma de suas partes, para outros fins que não aqueles explicitamente acordados por escrito com os PROPONENTES.
- 6.3. As partes envolvidas poderão, sem que isso seja considerado inadimplemento à sua obrigação de sigilo: (a) listar o projeto entre os serviços por ela prestados / apoiados; (b) divulgar, como demonstração de caso de sucesso, o resultado dos serviços prestados aos PROPONENTES.
- 6.4. Em nenhuma das hipóteses previstas no item anterior poderão ser divulgados dados financeiros e / ou comerciais, detalhes da tecnologia ou outras informações essenciais ao negócio dos PROPONENTES.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As ações a serem tomadas, para posterior viabilização da implementação dos projetos apoiados no âmbito desta Chamada, serão discutidas caso a caso, oportunamente com todas as partes interessadas.
- 7.2. Toda e qualquer questão relativa à proteção e/ ou transferência da propriedade intelectual inerente aos projetos apoiados por este Programa será objeto de análise individualizada de acordo com as normas e procedimentos da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, através da Agência Intellecto.
- 7.3. A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, ou o seu cronograma alterado, sem que isto implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Especial formada por representantes do ORGANIZADOR e do APOIADOR.
- 7.5. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail novosnegocios@ciaem.ufu.br ou pelo telefone (34) 3239-4518.

Uberlândia, 30 de abril de 2008.

CENTRO DE INCUBAÇÃO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS - CIAEM